



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.683 – 17/03/2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Ar. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – 09 – 10 – 122 – 1224 – 003 – 449000

Aplicações diretas R\$90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que dispõe o art. 1º deste Decreto é proveniente do superávit financeiro apurado no balanço de 2005 conforme inciso I, § 2º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de março de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL